



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 02/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM NÍVEL DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul torna pública a abertura do presente edital para, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2020, realizar seleção e classificação de bolsistas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, exclusivamente para estudantes regularmente matriculados no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens.

1. FINALIDADE

1.1 Abrir as inscrições e estabelecer os critérios de seleção e classificação de bolsistas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nível de Mestrado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (PPGEL), da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC), da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS).

1.2 Permitir que alunos em nível de Mestrado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso, além de atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do PPGEL/FAALC/UFMS.

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO

Lançamento do edital n. 2/2020	07 de fevereiro de 2020
Período de inscrições on-line	08 a 10 de fevereiro de 2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	11 de fevereiro de 2020
Processo de seleção de bolsas pela Comissão	12 de fevereiro de 2020
Divulgação do resultado preliminar	13 de fevereiro de 2020
Prazo para interposição de recurso	14 de fevereiro de 2020
Resultado final após análise de recurso	17 de fevereiro de 2020
Período de entrega, pelos candidatos contemplados, da documentação exigida	17 de fevereiro de 2020



pelas agências de fomento, para implementação da bolsa	
---	--

3. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 A avaliação para atribuição de bolsas do PPGEL é feita anualmente, após a divulgação dos resultados finais do processo seletivo para ingresso no Programa. É conduzida pelos membros titulares da Comissão de Bolsas em conformidade à RESOLUÇÃO PPGEL/FAALC Nº 19, DE 15 DE MARÇO DE 2018, além da representação discente.

3.2 O processo seletivo contemplará alunos objeto dos Editais números 11 e 12 de 24 de setembro de 2019 (AAF e Estrangeiros).

4. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições de candidatos para obtenção de bolsa de estudos prevista neste Edital serão realizadas de 08 a 10 de fevereiro, exclusivamente via internet, pelo e-mail do PPGEL/FAALC: ppgel.faalc@ufms.br.

4.2 São necessários para a efetivação da inscrição o envio por e-mail, identificado como INSCRIÇÃO BOLSA DEMANDA SOCIAL PPGEL 2020.1, de:

1. Formulário de manifestação do interesse em bolsa, em PDF, com anuência do orientador (Anexo1) ([Acesse aqui o formulário](#));
2. Projeto de pesquisa, em PDF, especificando objetivos, justificativa, metodologia, bibliografia e cronograma (de 15 a 20 páginas);
3. Link de acesso ao Currículo Lattes atualizado;
4. Formulário (Anexo 2) preenchido com a pontuação equivalente à documentação comprobatória, que deverá ser encaminhada em um arquivo PDF único, na ordem dos itens do formulário;
5. Documentação comprobatória que justifique a situação de vulnerabilidade socioeconômica, por serem membros de família de baixa renda, e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). A apresentação dessa documentação é OPCIONAL; quem não apresentar será classificado como NÃO VULNERÁVEL.

5. CRITÉRIOS GERAIS DE CONCESSÃO DE BOLSA

5.1 Serão oferecidas inicialmente 3 (três) bolsas para alunos do mestrado que não exerçam qualquer atividade remunerada, mesmo que autônoma, conforme previsto na Resolução nº 165, de 03 de setembro de 2019, que aprova as Normas para Pós-Graduação stricto sensu da UFMS e na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES.

5.2 Os alunos contemplados com bolsa deverão cumprir todas as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, pela Resolução nº 165, de 03 de setembro de 2019, que aprova as Normas para Pós-Graduação stricto sensu da UFMS e pela Resolução n.º 130, de 10 de julho de 2019, que propõe o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens da UFMS para a concessão de bolsas. O não cumprimento das normas pode acarretar perda da bolsa.

6. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DESTE PROGRAMA

6.1 Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação da Comissão de Bolsas do PPGEL, onde constam o apoio às disciplinas na graduação, a participação em projetos de pesquisas e publicações de artigos em periódicos relevantes da área com professores da Linha de Pesquisa em que esteja envolvido e outras atividades de acordo com recomendações do orientador e do Colegiado.

6.2 Não possuir vínculo empregatício ou, quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos.

6.3 Residir na Região Metropolitana de Campo Grande durante a vigência da bolsa.



6.4 Dedicar-se exclusivamente às atividades do projeto de pesquisa e do PPGEL.

6.5 Cumprir a disciplina de Estágio Docência oferecida na grade curricular do Programa, conforme critérios da regulamentação específica.

6.6 Ser aprovado nas disciplinas cursadas.

6.7 Participar ativamente em seu grupo de pesquisa.

6.8 Não acumular a percepção da bolsa concedida pelo Programa com a bolsa de outra agência de fomento pública nacional.

6.9 Comprometer-se a cumprir os prazos previstos pelas agências de fomento, ou seja, 24 meses para conclusão do Mestrado, a contar do seu ingresso no Curso.

6.10 Tomar ciência e atender, além destas, outras Normas específicas vigentes nas respectivas agências de fomento e na UFMS.

7. DO PROCESSO SELETIVO: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Comissão de bolsas analisará a documentação enviada pelo candidato, nas datas estabelecidas no item 2 e conforme orientações previstas no item 4 do presente Edital.

7.2 A Comissão de Bolsas verificará se o candidato atende as exigências deste Edital e das Normas específicas da UFMS e da CAPES.

7.3 O processo seletivo selecionará alunos segundo os critérios previstos nos itens 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7, que são também critérios classificatórios, sempre respeitando a disponibilidade de bolsas oferecidas pela CAPES e a distribuição equitativa entre as linhas de pesquisa do PPGEL/UFMS.

7.4 A seleção classificatória se dará com base em critérios acadêmicos e socioeconômicos.

7.5 Fases do processo seletivo e classificatório da Comissão de Bolsas:

7.5.1 Verificação da existência ou não de condição de vulnerabilidade socioeconômica do candidato;

7.5.2 Análise do Projeto de Pesquisa. Avaliação e pontuação do projeto de pesquisa conforme critérios estabelecidos no Anexo 3 deste Edital;

7.5.3 Análise de currículo. Pontuação da produção técnico-acadêmico-científica do candidato, com base no Formulário (Anexo 2) preenchido com a pontuação equivalente à documentação comprobatória, que deverá ser encaminhada em um arquivo PDF único, na ordem dos itens do formulário;

7.6 A pontuação de cada candidato é resultado da soma da nota da Análise de Projeto com a nota da Análise de Currículo;

7.6.1 Aos candidatos que comprovarem condição de vulnerabilidade socioeconômica será atribuído peso 2 à nota da Análise de Currículo.

7.7 Os critérios de desempate, caso houver, serão, sucessivamente: 1) Condição de vulnerabilidade; 2) Currículo; 3) Projeto de Pesquisa.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados finais serão divulgados até às 17h00 do dia 13 de fevereiro de 2020, por meio da página do PPGEL – <https://ppgel.ufms.br/>. Para os candidatos que serão contemplados com bolsa, o prazo vigente para entrega de todos os documentos exigidos pelo presente edital (itens 9.1 a 9.7) será nos dias 17 e 18 de agosto de 2020, até as 11h00, na secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC/UFMS). A documentação incompleta entregue pelo candidato implicará em sua eliminação.



8.2 A responsabilidade da impressão de todos os documentos exigidos ficará a cargo do candidato.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA

9.1 Cópia Legível do Cartão de Conta Corrente **exclusivamente do Banco do Brasil**. A Conta deve ser conta CORRENTE, não pode ser conjunta e nem poupança.

9.1.1 No caso de precisar realizar abertura de conta, solicitar junto à Secretaria do curso de Pós-Graduação a declaração de abertura de conta corrente. Trazer o comprovante de abertura em que constem a agência e o número da conta.

9.2 Termo de Compromisso da CAPES assinado (Termo disponível na Secretaria do Programa).

9.3 Cópia de Comprovante de Residência.

9.3.1 SOMENTE será aceito fatura de energia elétrica, água ou telefone em nome do aluno. Se porventura for a nome de terceiros, o aluno deve apresentar uma declaração que conste a informação que reside nesse endereço.

9.4 Formulário de cadastro de bolsa (disponível na Secretaria do Programa).

9.5 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtida na página da Receita Federal.

9.6 Cópia da Carteira de Trabalho.

9.7 Número do PIS.

10. MANUTENÇÃO DA BOLSA

10.1 A manutenção da bolsa será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, mediante a avaliação do Relatório Semestral, podendo ou não ser mantida em função do desempenho acadêmico do mestrando.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente Edital implicará a eliminação do candidato à bolsa.

11.2 As bolsas do Programa de Demanda Social (DS) serão concedidas e monitoradas pela CAPES, além da UFMS.

11.3 Candidatos classificados e que não receberam bolsa constarão em uma lista de espera, obedecendo a ordem de classificação disposta neste Edital, até a finalização do próximo processo seletivo de ingresso no PPGEL/UFMS. A liberação de novas bolsas ocorrerá a partir da finalização dos prazos de concessão ou pela não renovação das bolsas concedidas por decisão do Colegiado do PPGEL, da PROPP/UFMS ou da própria CAPES, caso houver.

ELIZABETE APARECIDA MARQUES

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Aparecida Marques**,
Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, em 06/02/2020, às 17:34,





conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1775018** e o código CRC **3908ED55**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7431

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003504/2020-71

SEI nº 1775018





ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE BOLSAS DE ESTUDO
2020.1

Candidato(a): _____

Telefones: _____

Endereço: _____

Orientador(a): Prof(a): _____

Linha de pesquisa: _____

Conta no **Banco do Brasil**: Agência: _____ Conta Corrente _____

Declaro, para fins de candidatura à bolsa de estudos CNPq e/ou da CAPES que:

Assinale com um X a(s) situação(ões) na(s) qual(is) você se enquadra:

- Encontro-me sem vínculo empregatício e não tenho fonte de renda
- Encontro-me sem vínculo empregatício, mas realizo consultorias, trabalhos temporários e outras formas de obtenção de renda
- Possuo vínculo empregatício e NÃO estou liberado(a)
- Possuo vínculo empregatício e estou liberado(a) SEM remuneração
- Possuo vínculo empregatício e estou liberado(a), COM remuneração
- Já recebi Bolsa de Mestrado. De que órgão? _____ Período?

- _____) Outro

Assinatura: _____

Anuência do orientador: _____

Campo Grande, ____ de _____ de 2020.



ANEXO 02
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

PARTE I – Produção Científica, Tecnológica e Artística (Até 6,0)					
			Qtde	Peso	Total
1	Artigos publicados ou aceitos (aceitação comprovada com documentação pertinente, anexa ao curriculum vitae - CV Lattes), em periódicos científicos especializados internacionais e nacionais:				
	1.1 Indexado com conceito A1 (QUALIS)			0,6	0
	1.2 Indexado com conceito A2 (QUALIS)			0,5	0
	1.3 Indexado com conceito B1 (QUALIS)			0,4	0
	1.4 Indexado com conceito B2 (QUALIS)			0,3	0
	1.5 Indexado com conceito B3 (QUALIS)			0,2	0
	1.6 Indexado com conceito B4 (QUALIS)			0,2	0
	1.7 Indexado com conceito B5 (QUALIS)			0,2	0
	1.8 Indexado com conceito C (QUALIS)			0,1	0
2	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados nacionais e internacionais, com corpo editorial				
				0,1	0
3	Prefácio, posfácio, verbete				
				0,1	0
4	Participação em Eventos Científicos				
	4.1 Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (mínimo 5 páginas)			0,2	0
	4.2 Trabalhos completos em anais de eventos nacionais (mínimo 5 páginas)			0,1	0
5	Livros com corpo editorial e com ISBN				
	5.1 Livros publicados			0,6	0
	5.2 Capítulos de livros publicados			0,3	0
	5.3 Capítulos de livros publicados (coautor)			0,2	0
	5.4 Traduções de livros completos			0,3	0
	5.5 Traduções de capítulos de livros			0,1	0
6	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial.				
				0,3	0
PARTE II – Experiência Profissional (Até 4,0)					
			Qtde	Peso	Total
10	Orientações concluídas e aprovadas				
	10.1 Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.			0,1	0
	10.2 Iniciações Científicas.			0,2	0
11	Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso				
				0,1	0
12	Professor de Ensino Superior (por ano de exercício)				
				0,5	0
Total de pontos					



ANEXO 3

Ficha de Análise de Projeto de pesquisa

AVALIAÇÃO - PROJETO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NOTA PARCIAL (0,0 A 100,0)
I	Clareza e propriedade da linguagem: emprego da norma padrão da língua portuguesa e de terminologia da área, quando for o caso	
II	Argumentação, organização e articulação de ideias e conceitos	
III	Coerência interna da proposta: relação entre objeto, objetivos, metodologia e justificativa/fundamentação teórica.	
IV	Autonomia crítica, demonstração de conhecimento de questões contemporâneas da área e atualização bibliográfica	
V	Adequação do anteprojeto à proposta do Programa	
TOTAL		
MÉDIA (=TOTAL/5)		
OBSERVAÇÕES:		
Campo Grande/MS. ____/____/2020		Comissão de Bolsas: